



Prefeitura Municipal de Sapé
ESTADO DA PARAIBA

LEI Nº 345 DE 27 DE JUNHO DE 1969

Faz doação de terreno e dá
outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Sapé decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno ao Banco do Brasil S/A, medindo 15 metros de frente por 27,40 metros de fundos localizado na Rua Epitácio Pessoa anexo a nova agência já ali existente.

Artº 2º O terreno de que trata o Artigo anterior destinar-se-á exclusivamente a ampliação daquela agência bancária sob pena de o mesmo ser restituído ao Patrimônio desta Prefeitura.


Parágrafo Único - Se decorrido o prazo de um (1) ano o referido imóvel não fôr utilizado para os fins de que trata este artigo, esta Lei perderá sua validade.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, em 27 de junho de 1969.


Abel Carneiro da Cunha

Prefeito


Ernandes de Souza Medeiros
(Secretário Geral)